CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO
EM: 21/05/01
Roseta Régis A
FUNCIONÁRIO

DATA 29/03/68

PROJETO DE LEI Nº 25/68

ASSUNTO Concede o título de "Cidadão de Fortaleza" ao Cel. Av. Ödivio Caldas Janeto.

VEREADOR: Raimundo Linhares, José Araujo de Pontes.

LEI Nº 3563 DE 05/07/68 Sancionado

DIOM Nº 3959 DE 09/07/68

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

SQJ

ARQUIVO — DE FORTALEZA

LEI Nº 3563 DE 05 DE Julho DE 1 968

Concede o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA " ao CEL. AV. EDÍVIO CALDAS SANCTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É concedida ao Coronel Aviador EDÍVIO CALDAS SANCTOS o Título de "CIDADÃO DE FORTALEZA".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 5 DE 7 DE 1 968.

Engº José Walter Barbosa Cavalcante
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 25 /68

À Comissão de Legislação.

Em 1-4-68

Concede o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao CEL AV EDÍVIO CALDAS SANCTOS.

Aprovado em 2a discussão
Em 28 / 6 / 1968
(PRESIDENTE)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Aprovado em 1a discussão
Em 28 / 6 / 68
(PRESIDENTE)

28/6/68

Art. 1º - É concedido ao Coronel Aviador EDÍVIO CALDAS SANCTOS o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA".

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado em Redação Final
Em 28 / 6 / 68
(PRESIDENTE)

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 29 de Março de 1968.

VEREADOR RAIMUNDO LINHARES

VEREADOR JOSÉ ARAUJO DE PONTES

Ubiratan Diniz de Aquino

Jose Lino de Castro

Hans Wegener

Luiz Paiva Martins

Pedro Gondim

Pedro Leite

Agenor Bezerra de Melo

José Lino Monteiro

CEL AV EDÍVIO CALDAS SANCTOS

CURRÍCULO VITAE

FORTALEZA

CURSOS

- Escola de Aeronáutica
- Escola de Aperfeicoamento de Oficiais da Aeronáutica
- Estado Maior da Aeronáutica
- Curso de Instrutores da Escola de Comando e Estado Maior
- Superior de Comando da Aeronáutica
- Comando e Estado Maior das Fôrças Armadas
- Escola Superior de Guerra.

- Onze outros cursos e Estágios realizados na Fôrça Aérea e na Marinha dos Estados Unidos.

CONDECORAÇÕES

- Medalha de Prata do Serviço Militar
- Medalha do Pacificador
- Medalha do Merito Santos Dumont
- Medalha da Campanha do Atlantico Sul
- Cruz de Aviação - Fita B - com 4 estrelas
- Ordem do Merito Aeronáutico no Grau de Comendador

COMISSÕES

- Instrutor de vôo da Escola de Aeronáutica
- Oficial de Operações do 1º Grupo de Patrulha - (Operações de Guerra)
- Ajudante de Ordens do Ministro da Aeronáutica
- Editor da Military Review - Fort LEAVENWORTH USA
- Oficial de Gabinete do Ministro da Aeronáutica
- Comandante do 1º/2º GAv.
- Instrutor da Escola de Comando e Estado Maior da Aeronáutica
- Oficial de Gabinete do Ministro da Aeronáutica
- Membro do Corpo Permanente da Escola Superior de Guerra
- Chefe do Departamento de Aviação do Porta Avião USS WASP da Marinha dos Estados Unidos.
- Assessor de Aeronáutica da Comissão Fiscal de Construção de Navios na Europa (Holanda)
- Chefe de Divisão da Diretoria do Ensino
- Chefe do Gabinete do Presidente da Cia. Nacional de Alcalis
- Chefe do Gabinete do Chefe do Estado Maior da Aeronáutica

- Chefe do Gabinete do Comandante da Escola Superior de Guerra
- Chefe da 3ª Seção do Estado Maior da Aeronáutica
- Comandante da Base Aérea de Fortaleza.

AML/MM

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA — ARQUIVO

A COMISSÃO DIRETORA, EM FUNCÇÃO DE REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 25/68

Aprovado. Em 28-6-68

Concede o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA" ao Cel.AV EDÍVIO CALDAS SANCTOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido ao Coronel Aviador EDÍVIO CALDAS SANCTOS o título de "CIDADÃO DE FORTALEZA".

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Sessão da Comissão Diretora da Câmra Municipal de Fortaleza, 28 de junho de 1968.

José Bonifácio — PRESIDENTE

José Fernandes — SECRETÁRIO

C M F

SQJ

Of. nº 1036/68

Fortaleza, 1º de julho de 1 968

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1 948, combinado com o artigo 84,nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Cel. Aviador Edívio Calda Santos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência nossos protestos de elevado aprêço.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Engº José Walter Barbosa Cavalcante
D.D. Prefeito Municipal de
FORTALEZA.